



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS, inscrito no CNPJ nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro – Canudos do Vale, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 355/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>01/09/2026 até as 17h do dia 03/09/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (uma) concha usada**, em bom estado de conservação, sem utilização operacional e em perfeitas condições de funcionamento, compatível com a **escavadeira hidráulica Hyundai 180LC-9, ano/modelo 2020**, destinada à execução de serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas vicinais e vias públicas, implantação e manutenção de sistemas de drenagem, limpeza de valas e canais, movimentação de materiais, escavações e demais atividades de interesse da Administração Municipal.

1.2. A concha deverá ser compatível com o modelo da escavadeira indicada, apresentando condições adequadas para o uso a que se destina, sem apresentar trincas, deformações, desgastes excessivos ou outros defeitos que comprometam sua utilização e segurança operacional.

2. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

2.1. O prazo para disponibilização e entrega do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.2. A retirada e o transporte da concha até o local indicado pelo Município de Canudos do Vale/RS serão de **responsabilidade do Município**, cabendo ao fornecedor disponibilizar o objeto em local previamente acordado entre as partes, em condições adequadas para retirada e transporte.

2.3. O fornecedor deverá comunicar previamente ao Município a disponibilidade do objeto para retirada, informando o local, data e horário para realização da coleta.

2.4. A concha deverá ser entregue em bom estado de conservação, sem utilização operacional no período imediatamente anterior à entrega e em condições adequadas de uso, devendo ser compatível com a **escavadeira hidráulica Hyundai 180LC-9, ano/modelo 2020**.

2.5. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência, pelo servidor responsável, quanto à sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Aviso e às condições gerais de conservação e integridade.



3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Canudos do Vale/RS no prazo de até **10 (dez) dias**, contados após a liquidação da despesa, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e o devido atesto do fiscal responsável, confirmando o recebimento e a conformidade do objeto.

3.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste aviso.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento ou à documentação necessária à liquidação da despesa, sem que isso gere direito a reajuste ou compensação ao fornecedor.

Canudos do Vale, 31 de agosto de 2026.

GILBERTO JANDIR MÜLLER
Agente de Contratação